Portfólio SEGOV

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PADEM

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

AÇÃO 2007
PADEM

Fomentar o desenvolvimento socioeconômico e sustentável nos municípios por meio do **repasse de recursos** e distribuição gratuita ou subsidiada de bens para **municípios**, órgãos e entidades públicas, **consórcios públicos**, **organizações da sociedade civil** e serviços sociais autônomos com vistas à implementação de **obras de infraestrutura urbana/rural e à aquisição de equipamentos**

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO

FORMA DE EXECUÇÃO:
INDIRETA (repasse de recurso)

TIPO DE DESPESA: 4 – INVESTIMENTO

MUNICÍPIOS

Tempo de existência, experiência prévia e condições físicas, materiais e capacidade técnica e operacional

OSCs

Exceção: Consórcios de Saúde
Os consórcios públicos, na área de saúde, deverão obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS

CONSÓRCIOS

TIPOS DE ATENDIMENTO E VALORES MÍNIMOS

https://www.segovpainel.mg.gov.br/extensions/Portfolio-Ano/pg-2023.html

MUNICÍPIOS

Não inclui (rol exemplificativo)

Sistema de vídeo monitoramento, recapeamento asfáltico, pavimentação em PMF, obras de arte especial (viadutos, pontes), reforma ou construção de creches e escolas municipais e reforma de cobertura metálica

Pavimentação/Calçamento

R$ 300.000,00

Obras (Diversas)

R$ 300.000,00

Aquisições (Diversas)

R$ 200.000,00

VEÍCULOS

5 lugares
R$ 85.000,00

15 lugares (Van)
R$ 300.000,00

Utilitário
R$ 130.000,00

Micro ônibus (21lugares) e ônibus (29 lugares)
R$ 350.000,00

Caminhão c/ implementos

R$ 350.000,00

Energia solar

* Não inclui obras de preparo

R$ 150.000,00

Aquisições (Diversas)

R$ 90.000,00

SOMENTE OSCs

MUNICÍPIOS, CONSÓRCIOS E OSCs

PONTOS DE ATENÇÃO

- Necessária a prévia avaliação da viabilidade de realização da reforma ou obra. O projeto básico consiste **"conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução**";

- Avaliação prévia da demanda pelo bem permanente, durabilidade compatível com o uso e, principalmente, a aquisição, no termo de fomento é um meio para a satisfação do interesse público e o atingimento deverá ser demonstrado.

- Não poderão ser adquiridos bens de consumo e bens permanentes de baixa durabilidade (no caso de eletrodomésticos, preferir os de uso industrial);
- No caso de veículos, poderá ser destinado às áreas meio e finalísticas dos municípios, exceção de veículos para atendimento à Saúde;
- Condições materiais, físicas e capacidade técnica e operacional das OSCs: requisitos para a celebração dos instrumentos jurídicos;
- Regularidade fiscal e junto ao CAGEC ;
- Tipos de atendimento apresentados são exemplificativos. Caso algum objeto não tenha sido apresentado, enviar e-mail para

atendimentopadem@governo.mg.gov.br

Obrigado!

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.